



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 13/11/2025 18:12:40.703 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 2709/2022

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 2.709-C DE 2022

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir o exercício, pelos professores, de funções de caráter predominantemente pedagógico no órgão gestor da rede de ensino e considerar como continuidade de exercício de função de magistério o afastamento para qualificação em programas de formação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 67.

....
§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério:

I - as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 13/11/2025 18:12:40.703 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 2709/2022

RDF n.1

II - as de caráter predominantemente pedagógico exercidas por professores de carreira no órgão gestor da respectiva rede de ensino.

§ 2º-A O afastamento do professor em exercício de função de magistério referida no § 2º deste artigo, para participação em programa de treinamento regulamente instituído ou em programa de pós-graduação *stricto sensu* atinentes à função exercida, não caracteriza interrupção desse exercício para efeitos do disposto naquele parágrafo.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2025.

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora



* C D 2 5 1 8 9 8 7 5 6 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251898756600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro